



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00533		
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Santo André		
ASSUNTO	Aprovação do Projeto do Curso de Especialização em Advocacia nos Contratos e nas Ações Indenizatórias		
RELATOR	Cons. Hubert Alquéres		
PARECER CEE	Nº 30/2021	CES "D"	Aprovado em 10/02/2021 Comunicado ao Pleno em 17/02/2021

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Advocacia da OAB solicita deste Conselho, por meio do Ofício 118/2020, análise e aprovação do Projeto do Curso de Especialização em Advocacia nos Contratos e nas Ações Indenizatórias a ser ofertado no Núcleo Santo André, nos termos da Deliberação CEE 147/2016 - fls. 03.

A Escola Superior de Advocacia da OAB foi recredenciada pelo Parecer CEE 153/2018 e Portaria CEE/GP 147/2018, publicada no DOE em 24/04/2018, por cinco anos.

O Projeto do Curso foi protocolado em 21/12/2020, com previsão de início para março de 2021.

1.2 APRECIÇÃO

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE 147/2016, que dispõe sobre oferecimento, aprovação e validade dos Cursos de Especialização.

Justificativa – fls. 04

Justifica-se o Curso na sempre crescente relevância, para os profissionais da advocacia e para outros operadores do Direito, no tocante ao estudo aprofundado da teoria dos contratos e dos contratos em espécie. Os negócios jurídicos consistem em fontes das obrigações, e, como se nota nos últimos anos, da Reforma Trabalhista à Declaração dos Direitos de Liberdade Econômica, dentre outras tantas novidades legislativas, tem-se o crescente prestígio à autonomia dos sujeitos de Direito no regramento das suas relações jurídicas. Desse modo, o domínio dos limites da referida autonomia privada é indispensável para que o operador do Direito não permita que, da sua atuação, resultem prejuízos para os terceiros por ele orientados, quer pela perda da oportunidade decorrente de restrições negociais desnecessárias, quer pela condução negocial com convenções inválidas que, assim reconhecidas posteriormente, podem vir a desequilibrar a relação contratual e frustrar os propósitos que justificaram a celebração do negócio.

Objetivos do Curso – fls. 05

O Curso tem como objetivos gerais capacitar o aluno para a compreensão, exame e elaboração de contratos, bem como para identificar as hipóteses de cabimento e as possibilidades de êxito nas ações indenizatórias. Como objetivos específicos, o Curso visa proporcionar ao aluno os conhecimentos necessários para o domínio da teoria geral dos contratos e da responsabilidade civil, que servirá de base para toda a sua atuação profissional. Visa, ainda, apresentar ao aluno as mais importantes espécies de contratos e as peculiaridades que marcam a sua disciplina jurídica, bem como habilitar o aluno para a definição de soluções negociais pela via dos contratos atípicos. Considerado o seu escopo prático, o Curso também tem como objetivo o desenvolvimento de habilidades para identificar casos nos quais haja efetiva responsabilidade civil pela reparação de danos causados a outrem bem como para o dimensionamento do valor indenizatório a ser postulado, levando-se em conta, inclusive, a jurisprudência temática pertinente. Buscar-se-á a habilitação, no campo processual, para a adequada redação das peças processuais e a atuação segura no procedimento judicial, bem como para as possíveis outras e mais adequadas formas de solução de conflitos, quer contratuais, quer nas questões inerentes à responsabilidade civil. O Curso também almeja servir ao propósito de capacitar o aluno para o que se pode chamar de litigância

responsável, ou seja, habilitar o aluno para a identificação de todos os riscos que podem marcar a propositura de uma ação indenizatória, inclusive no que toca aos custos e outros prejuízos que podem ser experimentados pelo cliente frente a tal prática. Conhecer o regime financeiro do processo, portanto, também será objetivo a ser perseguido. Por fim, o Curso busca permitir a conquista de conhecimentos necessários para o exercício de advocacia de alta performance.

Corpo Docente com a respectiva Titulação e Módulo - fls. 09

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
MÓDULO I TEORIA GERAL DOS CONTRATOS	51 h	Gilberto Carlos Maistro Junior	Doutor
		Jairo Postal Junior	Mestre
		Roberta Densa	Doutora
MÓDULO II CONTRATOS EM ESPÉCIE NO CÓDIGO CIVIL	57 h	César Calo Peghini	Doutor
		Georgios José Ilias Bernabé Alexandridis	Doutor
		Gilberto Carlos Maistro Junior	Doutor
MÓDULO III CONTRATOS ATÍPICOS OU DISCIPLINADOS NA LEGISLAÇÃO ESPECIAL	102 h	César Calo Peghini	Doutor
		Gilberto Carlos Maistro Junior	Doutor
		Roberta Densa	Doutora
MÓDULO IV TEORIA GERAL DA RESPONSABILIDADE CIVIL	60 h	Gilberto Carlos Maistro Junior	Doutor
		Roberta Densa	Doutora
		Sueli Aparecida de Pieri	Mestre
MÓDULO V AÇÕES INDENIZATÓRIAS: TEORIA E PRÁTICA	30 h	Antonio de Pádua Notariano Junior	Doutor
		Gilberto Carlos Maistro Junior	Doutor
		Gilberto Gomes Bruschi	Doutor
MÓDULO VI METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR	30 h	Tarso Menezes de Melo	Doutor
		Ailton Bueno Scorsoline	Doutor
MÓDULO VII DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	30 h	Tarso Menezes de Melo	Doutor
		Ailton Bueno Scorsoline	Doutor
MÓDULO VIII ATIVIDADES COMPLEMENTARES	90 h	Gilberto Carlos Maistro Junior	Doutor
Carga horária total		450 horas	

Ementas, Conteúdo Programático e Bibliografia Básica são apresentadas às fls. 12-30.

O corpo docente é composto por 9 Professores, dos quais 06 são Doutores e 03 são Mestres, contemplando o disposto no art. 8º da Del. CEE 147/2016, que exige o grau de Mestre.

Coordenador do Curso - fls. 04

GILBERTO CARLOS MAISTRO JUNIOR – Mestre pela UNIMES – Universidade Metropolitana de Santos – e Doutor pela FADISP – Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo.

Horário de Funcionamento, Vagas e Público Alvo - fls. 06 – 09

Horário de funcionamento: segundas e quartas-feiras, das 19h às 22h.

Serão oferecidas **60 vagas por turma**.

Público Alvo: o público alvo são Advogados, Bacharéis em Direito ou profissionais de outras áreas, graduado, que têm como perfil aperfeiçoar suas habilidades de escrita, raciocínio, sociabilidade, desenvolver sua carreira, criar *networking* e ser um especialista em determinada área de sua escolha.

Carga Horária: 450 horas, com duração de quatro semestres.

O início Curso está previsto para março de 2021, de acordo com o calendário apresentado de fls. 06 a 08.

Exigência para Matrícula e Critérios de Seleção - fls. 09

Para a matrícula o candidato deverá apresentar: 01 (uma) foto 3x4 atual; cópia do diploma ou certificado de colação de grau de bacharel e cópia da Carteira de Identidade de Advogado (quando for o caso), expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil.

A preferência de vaga será dada aos advogados e bacharéis em Direito. Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas existentes, os candidatos serão submetidos a processo seletivo que consiste em uma avaliação escrita (prova).

O critério de desempate será feito pela análise do *curriculum vitae*.

Exigências para obtenção do Certificado de Conclusão - fls. 33

Para obtenção do título de “Especialista”, o aluno deve cumprir os seguintes requisitos, simultaneamente:

- (i) obter a média final igual ou superior a 7,0 (sete) em cada Módulo;
- (ii) frequentar 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, da carga horária prevista por Módulo;
- (iii) obter a nota final no Trabalho de Conclusão de Curso igual ou superior a 7,0 (sete).

Trabalho de Conclusão de Curso - fls. 31

Ao final do Curso o aluno deverá apresentar um trabalho de conclusão consistente em artigo científico com pertinência temática com algum dos assuntos estudados na Especialização.

Na elaboração do artigo o aluno poderá ser auxiliado por um professor orientador indicado pela Instituição, que apontará os critérios para avaliação do trabalho.

O aluno deverá obter como nota mínima 7,0 (sete) na avaliação do orientador.

Funcionários Administrativos disponíveis para o Curso - fls. 06

Os funcionários administrativos disponíveis para o Curso são: Coordenador de Núcleo, Coordenador de Curso, Coordenador Acadêmico, Auxiliar Administrativo, Suporte técnico de informática, setor de audiovisual e financeiro (controladoria).

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, o Projeto do Curso de Especialização em Advocacia nos Contratos e nas Ações Indenizatórias, da Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Santo André, com a oferta de sessenta vagas por turma.

2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato autorizatório.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2020.

a) Cons. Hubert Alquéres

Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Claudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Edson Hissatomi Kai, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, João Otávio Bastos Junqueira, Marcos Sidnei Bassi, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Roque Theóphilo Júnior e Thiago Lopes Matsushita.

Reunião por Videoconferência, 10 de fevereiro de 2021.

a) Cons. Roque Theophilo Júnior

Vice-Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 17 fevereiro de 2021.

Consª Ghisleine Trigo Silveira

Presidente